

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20240708u3456418000015634564180000156

Número da Nota

00000839

Data e Hora de Emissão

08/07/2024 11:45:55

Código de Verificação

XYNK-4QMR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **34.564.180/0001-56**Inscrição Municipal: **1.194.933-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**Nome Fantasia: **REFRIMAIS**Tel: **984778628**Endereço: **RUA CARINHANHA 950, LOT 40 PLT 41726337 - MAGALHAES BASTOS - CEP: 21750-165**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: ----**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **09.535.729/0001-37**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**Endereço: **BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL - CEP: 69800-000**

Tel: ---

Município: **HUMAITA**UF: **AM** E-mail: ----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 01- Serviço de manutenção corretiva em cafeteira elétrica da marca Consercaf e modelo CIP 50 de 50 l 220V QTD 01 V.TOTAL R\$ 439,00
- 02- Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 60.000 btus QTD 14 V.UNIT R\$ 445,67 V.TOTAL R\$ 6.239,38
- 03- Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 btus QTD 02 V.UNIT R\$ 330,33 V.TOTAL R\$ 660,66
- 04- Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 12.000 btus QTD 05 V.UNIT R\$ 226,00 V.TOTAL R\$ 1.130,00
- 05- Serviço de manutenção preventiva em aparelho de cortina de ar da marca Agratto e modelo CAR12-02 QTD 03 V.UNIT R\$ 216,67 V.TOTAL R\$ 650,01
- 06- Serviço de manutenção preventiva em aparelho de cortina de ar da marca Agratto e modelo CAR12-02 QTD 01 V.TOTAL R\$ 218,67

REFERENTE AO EMPENHO 2024NE000049
 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO
 AG. 2893 C/C. 22693-9

VALOR DA NOTA = R\$ 9.337,72

Serviço Prestado

14.01.13 - Conserto de aparelhos.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010.
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.